

EXTRATO DA ATA DA 332ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO NUCLEOS

Realizada no dia 09 de setembro de 2021, com início às 09:00hs, pela plataforma eletrônica ZOOM, sob a Presidência do Conselheiro André Ribeiro Mignani,com a presença dos conselheiros Daniel Moraes da Costa, Maristela Aguiar de Souza, Rosângela Vieira Paes da Silva, Eduardo Zaroni e Fernando Cesar Braz Teixeira. Como convidados, o Presidente, Armindo D'Ascenção Silva, o diretor Financeiro, Luiz Claudio Levy Cardoso, o diretor de Benefícios, Paulo Poggian, a assessora de Relacionamento, Kenia Merheb, a assessora Jurídica, Andreia Lemos Alegre, e o gerente de Seguridade Supletiva, Italo José da Silva, bem como o analista de Seguridade, Guilherme Ruschi, os representantes da empresa Mirador, Michel Lerpiniere e Brenda Trajano, e os representantes da Occan Brasil, Diego Maia, Pedro Dreux, Paulo Val e Carlos Eduardo Rocha. Foram convidados para participarem do item I da pauta, os membros titulares do Conselho Fiscal.

- 1) Aprovada, por unanimidade, a PRCD nº 018/2021, referente as Premissas Atuariais a serem utilizadas na avaliação atuarial do Plano Básico de Benefícios PBB data-base 30/06/2021;
- 2) Apresentação pela gestora OCCAM sobre o cenário político e econômico do mercado de investimentos nacional e internacional, ressaltando a segurança e a rentabilidade na gestão dos investimentos do Nucleos e expondo, detalhadamente, as estratégias utilizadas para o fundo em renda variável;
- 3) Apreciado e deliberado o item pendente da PRCD nº 020/2021, que propõe aprovar a definição da periodicidade de que trata o art. 20 do Regulamento do Plano CD Eletronuclear e do Regulamento do Plano CD-Nuclep. Ficando deliberado por unanimidade que Patrocinadora NUCLEP, facultará aos Participantes Ativos e Autopatrocinados do Plano CD-Nuclep a realização da alteração do percentual escolhido para a Contribuição Básica sempre no mês de março de cada ano, e com relação a patrocinadora Eletronuclear foi aprovada por unanimidade que a periodicidade é a constante na PRCD nº 020/2021, onde será facultado aos Participantes Ativos e Autopatrocinados do Plano CD- Eletronuclear a realização da alteração do percentual da Contribuição Básica nos meses de abril e outubro.
- 3) Aprovada a PRCD nº 22/2021, que fixou o dia 15/09/2021, a data efetiva de funcionamento dos Planos CD-Eletronuclear, CD-Nuclep e CD-INB.

Declaro que a presente é um extrato da ata da 332ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 09 de setembro de 2021.

Rita Grazieli Eidelwein de Miranda Secretária da Reunião